



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
CAMPUS DE PORTO NACIONAL  
CURSO DE LICENCIATURA EM HISTÓRIA

CLARA JESSICA FERREIRA RODRIGUES

**ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS SOBRE A  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UM ESTUDO DE CASO DA CASA  
8 DE MARÇO NO TOCANTINS**

PORTO NACIONAL – TO

2022

CLARA JESSICA FERREIRA RODRIGUES

**ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS SOBRE A  
VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: UM ESTUDO DE CASO DA CASA  
8 DE MARÇO NO TOCANTINS**

Artigo foi avaliado e apresentado à UFT – Universidade Federal do Tocantins - Campus Uniersitário de Porto Nacional, Curso de História para obtenção do título de Licenciada em História e aprovada (o) em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Orientadora: Profa. Dra. Gleys Ially Ramos dos Santos.

Coorientadora: Ma. Bernadete Ferreira.

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**  
**Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins**

---

- R696a    Rodrigues, Clara Jessica Ferreira.  
          Atuação dos movimentos feministas sobre a violência doméstica:  
          um estudo de caso da casa 8 de Março no Tocantins. / Clara Jessica  
          Ferreira Rodrigues. – Porto Nacional, TO, 2022.  
          35 f.
- Artigo de Graduação - Universidade Federal do Tocantins –  
          Câmpus Universitário de Porto Nacional - Curso de História, 2022.  
          Orientadora : Gleys lally Ramos dos Santos  
          Coorientadora : Bernadete Ferreira
1. Feminismo. 2. Violência Contra a Mulher. 3. Casa 8 de Março.  
          4. Tocantins. I. Título

**CDD 901**

---

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

**Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).**

# ATUAÇÃO DOS MOVIMENTOS FEMINISTAS: UM ESTUDO DE CASO DA CASA OITO DE MARÇO NO TOCANTINS

Artigo foi avaliado e apresentado à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Porto Nacional, Curso de História para obtenção do título de Licenciada em História e aprovada (o) em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Banca Examinadora

Documento assinado digitalmente  
 GLEYS IALLY RAMOS DOS SANTOS  
Data: 09/06/2023 18:15:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Profa. Dra. Gleys Ially Ramos dos Santos, UFT

Documento assinado digitalmente  
 REGINA CELIA PADOVAN  
Data: 12/06/2023 10:09:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Profa. Dra. Regina Padovan, UFT

Documento assinado digitalmente  
 LIZA APARECIDA BRASILIO  
Data: 15/06/2023 18:52:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa.

---

Dra. Liza Aparecida Brasília, UFT

Porto Nacional, 2022

*Dedico a todas as mulheres que sofreram violência doméstica.*

## **AGRADECIMENTOS**

Retratar as violências contra as mulheres é um tema muito difícil para mim, acredito que para todas nós. Esse trabalho é um esforço conjunto, inclusive de muitas mulheres que vieram antes de mim. Começo agradecendo as essas mulheres, ancestrais familiares e da luta.

Agradeço a Bernadete Aparecida Ferreira pelo trabalho à frente da Casa Oito de Março e pela coorientação desse trabalho. Pelo olhar atento.

Agradeço de coração a minha orientadora Gleys Ially Ramos. As professoras Regina Padovan e Liza Brasília, pela leitura atenta do trabalho.

Agradeço a todos os meus amigos pelo apoio. Eles sabem quem são.

E agradeço principalmente a minha mãe Creuza Ferreira de Menezes por ser minha inspiração, minha base e minha incentivadora.

## RESUMO

A igualdade de gênero e os movimentos feministas têm sido divulgado em espaço de debate entre os teóricos; a população feminista cada dia vem reivindicando suas pautas dentro das políticas públicas refletindo até no cenário internacional. Ao longo do texto percebe-se como o homem predomina no paradigma da política de inclusão de mulheres. A palavra desigualdade se mantém em destaque desde o princípio quando as mulheres tiveram que marchar nas ruas em busca de espaço político e uma lei de proteção às mulheres em massa, por isso, a criação de leis a favor das mulheres foi indicado neste artigo. A Organização Não Governamental (ONG) Casa 8 de Março prestou/presta um papel muito relevante com as mulheres da comunidade Palmense e aos redores da região. A Operação Maria da Penha apesar da sua importância, apresenta um índice elevado de violência doméstica e inconsistência nos dados para explicar como algumas vítimas de violência são amparadas pós trauma.

**Palavras-chaves:** Feminismo; Violência Contra a Mulher, Casa 8 de Março, Tocantins.

## **ABSTRACT**

Gender equality and feminist movements have been publicized as a space for debate among theorists; The feminist population is demanding its agenda within public policies every day, even reflecting on the international scene. Throughout the text it is clear how men predominate in the paradigm of women's inclusion policy. The word inequality has remained prominent since the beginning when women had to march in the streets in search of political space and a law to protect women en masse, which is why the creation of laws in favor of women was indicated in this article. The Non-Governmental Organization (NGO) Casa 8 de Março played/provides a very relevant role with women in the Palmense community and around the region. Operation Maria da Penha, despite its importance, presents a high rate of domestic violence and inconsistency in the data to explain how some victims of violence are supported after trauma.

**Keywords:** Feminism; Violence Against Women, Casa 8 de Março, Tocantins.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1. Casa 8 de Março em Palmas – TO.....	21
---	----

## **LISTA DE SIGLAS**

PPGCom	Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Sociedade
UFT	Universidade Federal do Tocantins

## Sumário

1	INTRODUÇÃO .....	12
2	MOVIMENTOS FEMINISTAS E AS LUTAS SOCIAIS DAS MULHERES .....	14
3	HISTÓRICO DA CASA 8 DE MARÇO E A ATUAÇÃO FEMINISTA EM PALMAS (TO) .....	20
3.1	OPERAÇÃO LEI MARIA DA PENHA EM PALMAS (TO).....	26
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	31
	REFERÊNCIAS .....	33

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo tem por objetivo principal analisar as atuações dos movimentos feministas tomando como crivo as contribuições da Casa Oito de Março, situada em Palmas - Tocantins. A Casa Oito de Março é uma Organização não Governamental (ONG), e tem atuação feminista em questões relacionadas aos direitos das mulheres, mas também, visa mitigar violações e violências de Gênero, domésticas e políticas contra as mulheres.

Tomou-se por crivo a Casa Oito de Março por sua contribuição com as mulheres vulneráveis, sobretudo, na capital Palmas (TO) e com isso delineando outros objetivos específicos que intencionam ressaltar uma breve parte histórica e a composição da entidade, formada por voluntárias. O conjunto dos objetivos específicos versa sobre as problemáticas do acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, da precarização das demandas por parte dos órgãos financiadores da Casa Oito de Março, os projetos realizados através da entidade, e sucintas explicações sobre os trabalhos realizados com mulheres vulnerabilizadas e a ação do judiciário a partir da Lei Maria da Penha.

A metodologia para a construção do trabalho foi realizada a partir da pesquisa qualitativa, partiu-se de uma revisão bibliográfica e a construção de um referencial teórico sobre os temas: violência doméstica e igualdade de gênero, pontos centrais do trabalho que explica toda a conjuntura crítica da escassez de política pública e a atuação da Casa Oito de Março. Apesar de ter sido realizado o recolhimento de outros materiais para a pesquisa, optamos por centrar as compreensões sobre o referencial e revisão da temática.

A escolha do tema que remete às violências contra as mulheres se justifica pelo fato de esta ser ainda uma realidade impregnada na nossa sociedade, vitimando mulheres em suas diversas condições sociais, mas são sobretudo, as mulheres periféricas, as que mais amargam todos os tipos de violências de Gênero, dentre essas a violência doméstica como aquela que tira as mulheres um dos únicos espaços onde deveriam estar seguras - suas casas. Dessa maneira, a primeira seção desse trabalho após a introdução se ocupará em trazer um panorama das atuações dos movimentos feministas em busca pela igualdade de gênero como horizonte para diminuir e acabar com as violências contra as mulheres nas esferas pública e privada.

Na segunda seção observaremos ainda como os direitos das mulheres foram sendo pautados pelas feministas, estes resultantes de muitas reivindicações, pressões populares de mulheres e/ou femininas, e através das organizações não institucionais ou governamentais (como é caso da Casa Oito de Março). Esses movimentos vieram com o intuito de fortalecer cada dia mais os direitos básicos das mulheres, uma vez que, é pautado que a relação entre os movimentos feministas e o Estado não são pacificadas.

Na terceira seção será abordado um breve histórico da Casa Oito de Março, parte de suas atuações no que diz respeito aos direitos sociais das mulheres e na ausência desses direitos como: segurança pública e mulheres, nome social, aborto e participação de órgãos públicos com mulheres vulneráveis. Parte dessas informações serão complementadas a partir dos escritos da coordenadora da Casa Oito de Março- Bernadete Ferreira.

Na quarta e última seção será abordada a aplicação da Lei Maria da Penha na região de Palmas, e alguns aspectos da justiça para com os casos de violência doméstica de forma geral para ampliar a compreensão que não é um cenário estrito a Palmas, ou destinados as organizações nessa cidade, muito embora, saiba-se que o interior do Brasil sofre com o descaso das especializações das políticas públicas de forma geral, como afirma Pasinato (2010). Para ampliar nossas perspectivas Pacheco (2015) apresenta os tipos de violência sofrida pelas vítimas e os gargalos de outras políticas que devem auxiliar a vida das mulheres como as medidas protetivas.

Ao final, traremos as considerações finais e as impressões sobre uma pesquisa sobre violências contra as mulheres que forçam a existências dos movimentos feministas, como movimentos atuantes pelos direitos sociais das mulheres, mas principalmente que vigia as condições precárias em que as políticas públicas possam manter muitas mulheres vivas, apenas.

## 2 MOVIMENTOS FEMINISTAS E AS LUTAS SOCIAIS DAS MULHERES

A igualdade de gênero foi inserida como pauta das políticas públicas, tendo como principais autores contemporâneos do debate Brasil e Canadá. Alguns direitos das mulheres foram/são legitimados, mas mesmo dessa forma, há empecilhos que faz parecer não ser tão plausível de ser garantido ou colocado em prática, na realidade vira um grande discurso constante na tentativa de um país estabelecer direitos igualitários entre os gêneros.

Essa igualdade entre os gêneros versa sobre como homens e mulheres podem conviver entre os mesmos direitos, levando em conta suas especificidades sociais. Para a historiadora Joan Scott (1989, p.2), ao tomar nota sobre um conceito mais corriqueiro sobre gênero, recorre ao dicionário e afirma: "Gênero: categoria que indica por meio de desinências uma divisão dos nomes baseada em critérios tais como sexo e associações psicológicas. Há gêneros masculino, feminino e neutro". Nas definições da professora Cynthia Mara Miranda "pode ser empregada para justificar e legitimar a ausência de toda relação de dominação e de toda dominação" (MIRANDA, 2015,p.357).

Outras definições e conceitos de gênero podem estar associadas ao conceito de igualdade, mas não se limita apenas a igualdade, como também a comportamentos, papéis socialmente esperado de mulheres e homens, relações de poder, de submissão ou subordinação.

O conceito de gênero foi proposto por estudiosas feministas americanas (como Stoller e Gayle Rubin) na década de 1970 como o objeto de estudo dos feminismos. Tal conceituação é proposta para superar o determinismo biológico relacionado ao uso do termo sexo ou diferenciação sexual e destacar a construção social das identidades de homens e mulheres. Esse novo conceito propicia uma desnaturalização e desconstrução de definições e papéis referentes ao masculino e feminino e possibilita a introdução de compreensões das dinâmicas relacionais entre eles (PEDROZA; GUIMARÃES, 2015,p. 258).

Tendo a categoria definida como base para os debates feministas, Scott(1989,p.2)afirma que ainda assim houve uma certa recusa no uso da categoria, já que não havia uma "utilidade" para essa: "as feministas começaram a utilizar a palavra "gênero" mais seriamente, no sentido mais literal, como uma maneira de referir-se à organização social da relação entre os sexos".

Mas é concomitante a tentativa de aprofundamento teórico da categoria gênero que os movimentos feministas ganharam maior visibilidade e engajamento em meados do século XX, no qual, era ainda um período de uma política mais monopolizada pela

Europa e mais restritas com a inclusão de mulheres e as pautas levantadas por esses movimentos. Ao longo desse período, o movimento feminista como um todo se destacou dentro das políticas públicas, dentro dos paradigmas econômico, sociopolíticos culturais e sexuais, além da tentativa de combater as deficiências dentro da sociedade, como discriminação de vários gêneros (MIRANDA,2015).

No Brasil, a realidade acompanhou as pautas e cenários europeus:

Ainda que fortemente inspirado pelos movimentos feministas de "Segunda Onda" que se multiplicava no exterior, o do Brasil guardou especificidades por conta da conjuntura política; o país vivia sob uma ditadura militar que colocava grandes obstáculos à liberdade de expressão e levava, como reação, às lutas política e sócias como c viés de esquerda. Os grupos de oposição ao governo contavam com grande participação de mulheres que também estavam envolvidas nos chamados "movimentos de mulheres" e na militância feminista. [...] no Brasil, a questão do trabalho e os problemas da mulher trabalhadora tiveram inicialmente prioridades sobre tantas outras pautas feministas da "Segunda Onda"(PEDRO, 2017,p.240).

Quando a autora Pedro (2017) afirma que essa "Segunda Onda" feminista foi um marco de lutas políticas é porque ela ocorre em meio outras organizações sociais no Brasil mesmo sobre a ditadura militar. Moura (2018) cita que a as mulheres que participaram do feminismo de "primeira onda" temia retaliação da ditadura militar, então existia o temor de se declarar feminista entre o século XIX e XX, e existia também um preconceito, algumas mulheres nessa época associava as mulheres feministas como malvistas na sociedade, então, olhando pela perspectiva do feminismo contemporânea teve evolução em vários aspectos. Para Ramos (2021), de forma contemporânea, os movimentos feministas ocuparam,

espaços cuja composição histórica, majoritariamente, teve (e ainda tem)predominância masculina, é preciso entender as dinâmicas políticas que levaram à criação de um espaço que primasse pelas questões relacionadas à mulher a princípio, evoluindo para o debate de gênero e, atualmente, traz perspectivas feministas para as análises das situações críticas que envolvem diretamente as mulheres, como o estupro, a descriminalização e a legalização do aborto, as migrações forçadas e, em 2020, os impactos do novo corona vírus sobre as mulheres (RAMOS, 2021,p.327).

Silveira (2004), explica como o ano de 1990 não beneficiou as lutas de igualdade de gênero, com as reformas das políticas públicas, todos os discursos feministas ao redor da igualdade racial, de classe, geração de orientação sexual entre outros foram questionados, passando ser uma luta mais constante, uma vez que a democracia cidadã passou por retrocessos, por isso a autora reforça suas abordagens no fortalecimento, principalmente na igualdade racial como um mecanismo de um espaço mais democrático.

Ainda sobre o contexto da cidadania, o autor estabelece uma solução para trabalhar a igualdade social dentro de normativas de subdivisão de riquezas e poder entre o gênero feminino e masculino dentro do contexto da uma democratização; tal discurso é um incentivo a estabelecer mais movimentos sociais acerca esse tema, tentar lutar contra um sistema de desigualdade, para explicar esse contexto dentro das políticas públicas de gênero a autora abrange o discurso na esfera federal, estadual e municipal ( SILVEIRA, 2004).

Essa não era só uma realidade do Brasil, o texto construído por Pedroza e Guimarães (2015) mostra como o conceito de gênero começou a ser debatido teoricamente por mulheres feministas americanas, que destacou no seu estudo a construção social dos gêneros, e não se limitando apenas na distinção dos gêneros feminino e masculino; E conseqüentemente veio diversas teorias e análises teóricas para explicar esse pilar de diversidade que est enraizada dentro da história da dominação masculina.

Como mencionado anteriormente, o movimento feminista atuou dentro de um cenário de luta e resistência, agora especificamente no território brasileiro. Essas mulheres se organizavam em grupo para o movimento que foi conhecido como “segunda onda feminista” uma vez que em meados década de 1930 já haviam avançado na conquista de um dos objetivos mais relevantes da história, o direito do voto feminino e, posteriormente (mesmo de forma lenta) a atuação direta das mulheres na política. O fim da ditadura militar trouxe êxitos com a participação do Estado nas lutas feministas, principalmente com a criação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres (CNDM) de 1985 e a Constituição de 1988, que pautou/pauta a defesa da igualdade de gênero, sem distinção (MIRANDA, 2015).

Antes da criação da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (SPM), em 2003,o Conselho Nacional de Defesa dos Direito da Mulher (CNDM) estava amplamente divulgando o direito das mulheres. A criação do CNDM foi lançada no marco histórico do processo de democracia, no governo de Tancredo de Almeida Neves, em 1984. Juntamente com o Ministério da Justiça, a inclusão do CNDM em 1985 tratou de temas como saúde da mulher, criação de creches, tópicos sobre o racismo e entre outros. De acordo com a autora, o que marcou o processo de inclusão

das mulheres no ordenamento jurídico em 1988 foi o *lobby do batom*<sup>1</sup>, no qual o estado passa a reconhecer que deve diminuir a desigualdade de gênero, no ambiente de trabalho, a violência contra a mulher até mesmo no ambiente doméstico passa a ser criminalizado (BOHN, 2010). Ainda sobre esse panorama brasileiro:

Com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva no poder, foi possível a criação da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), significando mais participação constitucional das mulheres na política, ligado ao gabinete do próprio presidente. O (SPM) tem como objetivo discutir as pautas dos direitos feministas dentro das políticas públicas juntamente também sobre a problemática da igualdade de gênero. Ainda no governo Lula, em 2014 foi criado o "I Plano Nacional de Políticas" na esfera estadual e municipal, fruto de muitas reivindicações das mulheres; no período do ano de 2007 a 2011 aconteceu o II e III Conferência do Plano Nacional de Políticas, e conseqüentemente o "II Plano Nacional de Políticas" de 2013-2015, o que foi visto como atos de conquistas democráticas, um ato internacional com pautas de igualdade de gênero no Brasil (MIRANDA, 2015,p.330-361).

Percebe-se que o governo do presidente Luiz Inácio deu atenção às causas feministas, que antes era um tema menos assistido pelos governadores, essas pautas já deviam ter sido uma realidade concreta nas políticas públicas a um longo tempo, mas só a partir de 2007 que a nossa voz finalmente foi ouvida e reivindicada nos Congressos através planos de ações. Depois dessas conquistas, os brasileiros receberam a notícia que, o atual presidente do Brasil Jair Messias Bolsonaro foi o autor do corte de 90% das verbas no "Combate à Violência contra a Mulher", uma catástrofe para as mulheres que estão cada dia mais suscetíveis vulnerabilidade, (e até o momento não teve novas notícia da liberação das verbas).

Depois dessa discussão, voltamos para a matriz da violência contra a mulher, considerado uma das pautas incluídas na temática da igualdade de gênero. A violência contra a mulher tem sido amplamente divulgada na mídia principalmente depois da criação da Lei Maria da Penha n°11340,2006), antes da criação dessa lei, as mulheres já relataram abusos psicológicos, físicos, sexual e patrimonial, até mesmo impunidades dentro dos ônibus, no qual, as mulheres praticavam a denúncia, mas o abusador saía impune por ordem do juiz, e na mesma semana acontecia o mesmo ato, levando a opinião pública agir em defesa dessas mulheres, fazendo com que o juiz tomasse medidas cabíveis contra o agressor (MIRANDA, 2017, p.06).

No Brasil milhares de mulheres passam por essa mesma situação. Segundo estatísticos fornecidos pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres 33% das brasileiras já sofreram alguma forma tipo de violência física,27% de violência psíquica e 11% assédio sexual. Mas por terem medo de serem

---

<sup>1</sup> "Lobby do Batom" uma mobilização por direitos das mulheres. Disponível em>**Revista Trilhas da História**. Três Lagoas, v.3,n°5 jul-dez,2013.p.72-85.Acesso em: 16 set.2022.

discriminadas pela sociedade ou por não terem alguma profissão que as faça serem independentes de seus maridos, ou ainda, por gostarem muito deles, e esperarem que esta situação um dia mude, essas mulheres não denunciam seus agressores (MACEDO; MENESES,2005,p.7).

Observar-se que através da citação e a conjuntura do texto acima, que, a situação nos dias atuais continua pautando desafios, as autoras aponta que 33% de brasileiras já sofreram agressões, mas são estatística, sabemos que infelizmente esse número vem crescendo a cada ano, mesmo com tantas conquistas que as gerações de mulheres defenderam para hoje estarmos aqui resistindo, cada vez que as mulheres são dependentes do cônjuge/companheiro cresce o sentimento de posse, é da natureza do homem, sentir que é o gênio dominante, a mulher, que é considerada o sexo frágil resiste ao abusador, por geralmente está muito apaixonada, acaba sendo alienada por pensamento que o companheiro torna-se um homem melhor, o que na realidade não acontece.

Assim, para Miranda (2017), no caso brasileiro, o papel da mídia torna-se relevante na divulgação de denúncias das mulheres contra seus algozes, a mídia torna-se, portanto, uma ferramenta que passa problematizar, mesmo que sem os devidos aprofundamentos como pautar as violências contra as mulheres como um problema social. Em alguns casos emblemáticos a mídia potencializa a "culpabilização da vítima da violência", deixando lacunas que de alguma forma a vítima poderia ser culpada, isso se reflete nas próprias narrativas, tomando como exemplo algumas notícias que repercutiram nas mídias como o assassinato da Eliza Samudio, no qual a mídia divulgou como ex-atriz pornô, como se fosse uma informação real (não é) e relevante no crime bárbaro planejado pelo o goleiro Bruno e comparsas, gerando diversas especulações e julgamentos pelo o público.

Para Miranda (2015), a construção da igualdade de gênero é uma luta social e de debates públicos, para educar as futuras gerações e homens adultos com as bases feministas. A autora evidencia como o machismo está presente na mídia, principalmente na televisão. Há uma contradição posta uma vez que os mesmos jornais que denunciam casos de violências extremas contra as mulheres contradição do jornal, também sexualizam as mulheres que incentiva e influência a violência contra elas (MIRANDA, 2017).

Por isso as atuações das mulheres feministas tornam-se de grande relevância, porque além de evidenciarem o machismo e que está entranhado, inclusive nas mulheres, pois o machismo como comportamento ganha uma amplitude que

estabelece conexões com muitas mulheres, é preciso além da luta, uma intensa vigilância, sejam pelas cientistas da causa e teoria feministas, seja pelas vítimas, ativistas ou militantes que não estão teorizando, e passa a ser uma problemática de esfera internacional, um verdadeiro combate diário que sempre irá surgir um desafio, porque a desigualdade de gênero acaba tendo o sentido de política problemática vitalício.

Ao movimento feminista se aglutinou uma série de grupos que atuaram cotidianamente a favor dos direitos a melhores condições de vida, pela anistia, pela igualdade de direitos entre homens e mulheres. A formação de entidades voltadas a abrigar mulheres vítimas de violência doméstica não tardou a se formar. Por todo o Brasil grupos de ativistas, voluntárias procuravam enfrentar todos os tipos de violência [...] diferentemente da década de 1910 e 1920, agora as denúncias destes crimes escondidos pela família tornaram-se públicos (BLAY; ALTERMAN, 2013, p.91).

Diante do exposto, as organizações necessitaram se organizar para territorializarem suas ações e torná-las as mais concretas possível. Em relação a escala local/regional envolvendo Palmas, percebe-se o quão importante foi criação de uma ONG para estabelecer mais direitos e confiança para essas mulheres vítimas desses abusos, inclusive voz ativa e autonomia para escrever um artigo como este sem ter medo das opressões.

A década de 1990 foi um período marcante devido as visibilidades das mulheres vulnerabilizadas, cujo cotidiano é permeado pelo medo das opressões diversas, ou aquelas que temem não ter acolhimentos necessários por parte das políticas públicas quando tomam a decisão de fugirem de um cotidiano violento e ameaçador de suas vidas. Dado a isso a fundação de uma casa acolhedora torna-se um viés de esperança para mulheres que não são atendidas com uma casa abrigo institucional, por exemplo, o que justifica a próxima etapa desse artigo, que na próxima seção irá contextualizar melhor sobre tal problemática.

### **3 HISTÓRICO DA CASA 8 DE MARÇO E A ATUAÇÃO FEMINISTA EM PALMAS (TO).**

Iniciamos esse tópico com as reflexões de Ramos (2021, p. 343) sobre o avanço das políticas públicas forjadas pelas feministas e seus movimentos. A autora salienta que pela primeira vez, depois de anos, pós-períodos de transições que marcaram a redemocratização em vários países da América Latina, vislumbrou-se políticas de ideias junto às políticas de presença sendo efetivamente construídas. Essas construções não estão referenciadas, inicialmente, nas esferas institucionais, mas construídas no âmbito dos movimentos de mulheres, cuja diversidade de pauta forja um feminismo plural, cada vez mais popular e comunitário.

Importante ressaltar que essa seção será concentrada nas contribuições da atual coordenação/presidência da Casa 8 de março - Bernadete Ferreira (2022). Para expor o contexto do nome da Organização não Governamental Casa de Acolhimento e apoio as Mulheres Oito de Março doravante "Casa 8 de Março", é relevante entender a sua origem, que repercutiu a nível global fazendo referência como o dia Internacional da Mulher.

De acordo com Blay (2001) primeiramente temos que entender o contexto dessa lei, que teve a sua origem em meados do século XIX e XX mulheres homens e crianças trabalhavam com exaustão na área da industrialização, sem direito trabalhistas, local de trabalho precário e considerado de alto risco; a desigualdade salarial e o trabalho infantil era pauta de manifestação por parte da mulheres naquele período, mas até por volta de 1960, todas as propostas de igualmente salarial entre homens e mulheres eram rejeitados. Ainda sobre isso:

Devido as cansativas manifestações feministas, a resposta dos opressores na época foi incendiar a fábrica, onde essas mulheres trabalhavam, ocorrido em 25 de março de 1911, na cidade de Nova Iorque, morreram 146 pessoas, dentre elas 125 mulheres e 21 homens, eram mulheres jovens de 13 a 23 anos. Devido a esse acontecimento, desencadeou manifestações feministas nas ruas em algumas partes do mundo; embora o 8 de Março foi escolhido como o dia da mulher, a autora destaca que tal dia não foi derivado do acontecimento do incêndio na fábrica. Durante esse período o 8 de Março no Brasil representava/representa resistência, luta de classe, luta pela a democracia (BLAY, 2011,p.604-606).

A Casa 8 de Março foi fundada na região de Palmas (Tocantins), no dia 8 de Março de 1998, a princípio, a casa foi chamado de Comunidade Santa Terezinha, essa Organização tinha como base religiosa o catolicismo, no qual, a fundadora da Casa 8 de Março pertencia a Associação da Sociedade Civil católica, mas, desde de

1993 a alemã Rita Altmann já atuava com projetos na área comunitária, em Palmas (TO), Altmann teve a iniciativa de estender seu projeto para as “mulheres sozinhas” como a mesma designou, e voltado para as mães solteiras e ainda fundou creches comunitárias. Tais afirmações de Ferreira (2018) enfatizam ainda que:

Essa iniciativa acabou beneficiando as mulheres que migraram para Palmas vindo da região do Nordeste e do próprio interior do Tocantins, o que era para ser uma busca por melhoria na capital, o desemprego problemas de infraestrutura virava um fator de problemática. A equipe da comunidade de santa Terezinha de Palmas juntamente com a equipe realizou trabalhos voltadas para as mulheres e adolescente como cursos profissionalizantes, além de toda essa conjuntura de tentativa de formar mulheres em cursos técnicos, o foco também foi dialogar com essas mães e adolescente mãe solteira e conhecer esse ambiente que as mulheres se prostituíam, no qual, foi citado como um do viés para a fundação da casa 8 de março (FERREIRA, 2018,p.17).

Para Almeida e Sousa (2017) a Casa Oito de Março (Figura 1) é reconhecidamente uma Organização Feminista do Tocantins, além de uma entidade filantrópica, isto é, sem fins lucrativos, de apoio, amparo e abrigo às mulheres em situação de vulnerabilidade, que iniciou seus trabalhos na capital do Tocantins em 1998. Sua importância está centrada tanto na assistência psicossocial de mulheres vulnerabilizadas, quanto na representatividade de uma casa abrigo localizada na periferia palmense. Ressalta-se a sua importante utilidade pública municipal/regional, bem como suas ações já terem sido reconhecidas de várias formas, inclusive com prêmios de nível nacional e estadual.

**Figura 1-** Casa 8 de Março em Palmas -TO



**Fonte:** Jornal Bateia (2011).

Os princípios do catolicismo tiveram um retrocesso quando as feministas passaram a levantar pautas do aborto em 1990, uma vez que já tinha levantado essa discussão como um assunto intolerante dentro da entidade que ocorreu em 1980, as feministas escolheram não abordar tal tema polêmico justamente para inserir dentro da Comunidade Eclesiais de Base, porque segundo a autora o movimento ganharia força suficiente para criar um movimento contra a ditadura (FERREIRA, 2018, p.18). Corroborando com isso:

No Brasil, até a década de 1970, a sociedade conviveu sem maiores contestações com a lei restrita à prática do aborto devido à forte influência dos valores religiosos ambientados em uma política ditatorial sobre o corpo social. Foi a emergência do movimento feminista contemporâneo, em sintonia com que acontecia na Europa e nos Estados Unidos, que fez com que o aborto se tornasse um tema cada vez mais evidenciado publicamente {} "O feminismo brasileiro já tinha uma posição sobre o aborto fundamentada no princípio do direito individual". Porém as feministas faziam manobras para não deixar isso muito evidenciado utilizando de fórmulas com direito de decidir pelo número de filhos desejados, "direito de conhecer e decidir sobre seu próprio corpo {...}" (VIEIRA JUNIOR, Luiz Augusto Mugnai, 2014, p.428).

Percebe-se que mesmo a pauta do aborto ter sido discutido 1990, segundo Ferreira (2018) mas na década de 1970, as mulheres evidentemente já tinham uma opinião formada sobre tal tema, mas o conservadorismo não permitiu a liberdade de expressão, por isso, as mulheres começaram a usar estratégias em seus discursos que hoje não são muito diferentes dos dias atuais, porque a mulher tem direito de decidir sobre o seu corpo, e hoje mulheres vão as ruas, o que antes era feito com mais cautela. Nas explanações de Ferreira:

As vítimas tinham assistência psicológica com Silvana Mourão Costa Pinto e educadora Bernadete Aparecida Ferreira, e outros membros; um dos papéis da entidade, além do acolhimento, era o encaminhamento dos casos de violência para a "Delegacia da Mulher" na 1ª Delegacia de Polícia em Palmas, no qual, foi relatado que era uma pequena sala de atendimento, também era direcionado para o Conselho Tutelar de Palmas e para o Centro de Recepção e Triagem (CRT), voltada para crianças e adolescentes. Desta forma, a Casa 8 de Março percebeu a relevância de construir a Casa também no intuito de abrigar as vítimas (crianças, adolescentes e mulheres) vítimas de violência doméstica e feminicídio e exploração sexual (FERREIRA, 2018, p.18).

Com a fundação da Casa e o seu funcionamento dentro dos ordenamentos jurídicos, teve o apoio financeiro da Fundação MacArthur, e entre 1999 e 2001 remunerar a equipe que trabalhou na área da sexualidade, saúde, liderança em gênero, direitos e comunicação social no estado do Tocantins, percebe-se como a equipe formada por poucos colaboradores pode explorar sua capacidade com ajuda comunitário, incluindo cursos de alfabetização e idiomas (FERREIRA, 2018, p.19).

Almeida e Sousa (2017) destacam que a Casa 8 de Março como entidade e organizam diversas atividades de apoio e amparo,

A Casa 8 de Março permanece atuante na capital, e atualmente é considerado o melhor meio de articulação das mulheres camponesas do Tocantins. Notadamente como cenário de diálogos críticos, não somente sobre as relações de poder entre as mulheres e homens, como também, das relações sociais frente ao capitalismo (ALMEIDA;SOUSA,2017,p.100).

A Casa Oito de março teve como iniciativa em seus trabalhos com a fundação de projetos como "Mãos Amigas e Solidária" com o intuito de proporcionar liberdade financeira para as mulheres; e projeto "Em Busca da Noite" que era justamente a iniciativa de procurar mulheres e travestis para orientar sobre a saúde da mulher e prestar suportes; e projeto Athena- Atendimento Humanizado, Especializado e Não Assistencialista" voltadas para as vítimas de violência (FERREIRA, 2018, p.20). Um panorama de participações e parcerias mais completo começou,

A partir do ano de 2002 a Organização da Sociedade Civil teve o papel de se associar as causas das mulheres brasileiras levando diversas pautas, ajudando a na construção dos Movimentos Feministas para todo o estado do Tocantins esse Movimento atingiu/atinge principalmente as mulheres mais vulneráveis destacando cada dia a data de 8 de Março (dia internacional da mulher) e o 25 de novembro dia da Violência contra a Mulher; com todas essas ações, o movimento feministas começou a ter mais visibilidade, mais encontros mais atividades trazendo a tão sonhada cultura feministas para a região do norte, enfatizando Palmas (TO). A Casa 8 de Março impulsionou a criação do Conselho Estadual e Conselho Municipal do direito da mulher com a participação da Josi Nunes e Leide Ribeiro e vereadora Marisa Sales (durante esse período) e com a participação dessas mulheres pôde ser realizado mais uma iniciativa da Cada 8 de Março (FERREIRA, 2017,p. 21).

A jornada de 20 anos da atuação da Entidade foi ilustrado por Ferreira (2011) através de tabelas, alguns projetos que foram possíveis realizar ao longo desse período de 1993 até2018 foram creches, cursos, fundação de MST, entidades envolvendo articulação das mulheres tocantinenses, audiências, integração com outras ONGs que compartilhavam do mesmo interesse, projetos de conscientização da violência contra a mulher, projetos com as mulheres no sistema carcerário levando uma reeducação através de cursos profissionalizantes; pautas sobre doenças sexualmente transmissíveis, direitos humanos, saúde, meio ambiente e campanhas de doações de roupas, livros; O ano de 2017, a Casa 8 de Março continuo fazendo vários projetos a favor das mulheres (FERREIRA, 2011).

Em outro trabalho publicado por Ferreira (2018) a autora enfatiza que toda essa conjuntura que faz parte dessa Entidade de empoderamento de mulheres que queira ter um autoconhecimento através de um curso, ou se tornar uma autônoma do próprio negócio pra não ficar dependente somente de seus parceiros; a autora frisa que a

Casa não é uma pré-escola para formação de feministas, mas sim, uma “educação não formal”, a autora usa a sentença “feminismo autônomo” interpretado se fazendo presente em toda a esfera territorial.

Logo, a Organização construiu uma crítica a essas políticas públicas contra o sistema de totalitarismo e racismo, o feminismo é interpretado como uma consciência de classe dentro do território. Com isso, algumas mulheres e homens foram politizados, o que foi importante para os projetos da Casa 8 de Março a luta pelo os direitos humanos.

Sobre os dias atuais, o cenário é desanimador. Os recursos destinados ao combate as violências contra as mulheres praticamente foram zeradas pelo atual governo, isso acontece mesmo tendo um ministério que leva o nome “mulher” na sua função pública de gestão de estado. De acordo com artigo Carmela Zigoni (2020, s/p), a Ministra Damares Alves executou apenas 2,6% do orçamento disponível para o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos. Isso não mudou após a saída da ministra, projetos de combate à violência contra a mulher estão à espera de aprovação - e de recursos - na Câmara dos Deputados<sup>2</sup>. Isso dificulta a atuação das organizações, cuja captação dos recursos a partir de projetos sociais submetidos e aprovados pela plataforma de gestão pública do governo federal não ocorreram.

A Casa 8 de Março sobrevive com captação de recursos, de doações de Organizações, um dos exemplos é o Instituto Marista de Solidariedade, o Fundo Social Elas e atualmente a central de Penas e Medidas Alternativa a (CEPEMA) (FERREIRA, 2018). Portanto, mesmo a lei Maria da Penha ter sido de grande relevância após a sua aprovação, assim também como a Casa Abrigo e do Centro Referência Flor de Liz no município de Palmas, a Casa 8 de Março ainda registra violência contra as mulheres, e relata ainda conceder abrigos para as mesmas com a estimativas de até 50 mulheres por mês, então foi relatado como o espaço é muito limitado, e faz uma crítica ao governo por não conceder um aparato suficiente pra manter a Casa e abrigar essas pessoas, o que obviamente torna a situação mais problemática, a Casa vê se na obrigação de dá mais preferência as mulheres mais vulnerais, praticamente cumprindo os direitos humanos e dignidade que seria o papel do estado.

---

<sup>2</sup> Disponível em: <https://www.ihu.unisinos.br/categorias/599214-ha-recursos-para-salvar-as-mulheres-napandemia-ministerio-da-mulher-da-familia-e-dos-direitos-humanos-precisa-gastar> acessado em: 20 nov 2022.

Então, para resguardar essas mulheres até mesmo alguns homens, cita que Organização recebe apoio fixo mensal da Central de Penas e Medidas Alternativas (CEPEMA) equivalente inferior a mil reais mensais, destinadas às mulheres no sistema prisional;

No Tocantins inexitem varas especializadas para a aplicação de pena e medida alternativas, sendo tal incumbência destinada, na capital do estado (Palmas) a CEPEMA - Central de Execuções de Penas e Medidas Alternativas, subordinada a 4º Vara Criminal do Fórum Marquês de São João da Palma e com sede na Avenida Teotônio Segurado, paço municipal. Já a fiscalização das penas e medidas alternativas é realizada pela equipe multidisciplinar vinculada a CEPEMA, composta por uma assistente social, uma psicóloga e uma pedagoga [...] as modalidades de penas alternativas vêm sendo cumpridas em Palmas são as de prestação de serviços à comunidade (80) e prestação pecuniária (85), totalizando, assim, 165 reeducandos. (SOUZA, 2014, p.51).

O CEPEME é um órgão que contribui em todos os estados brasileiros, e mesmo assim o suporte não é suficiente, já que objetivo do órgão é justamente atender as reeducadas que não podemos descartar que passam por situações de violência doméstica, e acaba ficando sem suporte, já que a Casa 8 de Março não recebe verba o suficiente para fazer um trabalho que recupere sua dignidade, e acaba tendo que priorizar algumas que necessita mais de suporte, o estado quando trata de ajudar ONGs através de um órgão destinado a violência ou sistema carcerário feminino deixa a desejar, não que a CEPEMA não tenha a sua relevância para as mulheres Palmenses ou para a ONG 1, mas percebemos que a política pública para as minorias é muito precária na capital Palmas.

Apesar de toda a problemática que Entidade da Casa 8 de Março obteve respeito principalmente no meio feminista e reconhecimento e como toda Organização Não Governamental (ONG) é uma luta constante cheio de dificuldades descaso por parte do governo e deficiência de políticas públicas na causa, mas não deixa de ser uma ONG de visibilidade a região que fez/faz diferença na realidade das mulheres residentes na região que procura a Entidade (FERREIRA, 2018).

Por isso a autora faz essa crítica que os últimos vinte anos tem passado por diversas escalas de mudanças, no qual a situação das mulheres ainda não está no aspecto positivo, citando a prostituição como uma prática ainda ativa, a violência doméstica, o uso de drogas e o tráfico de entorpecentes. A Organização buscou outros métodos para discutir essa problemática, buscando apoio com outras entidades em nível regional e nacional, como exemplo o grupo GEMEL, Coma Aborda e as feministas antiproibicionistas.

Diante do exposto, ressaltamos a importância de um espaço como a Casa 8 de Março, sua atuação, sua territorialização na periferia, suas assistências que não se restringem a escala local/municipal. Para além de todo esse suporte, a Casa Oito de Março é também um espaço formador de mulheres, essas formações auxiliam desde a renda mínima de mulheres pobres ou em situação de violência, como tem formado parte da atuação de outras entidades, ou da implementação de outras políticas públicas como veremos a seguir.

### **3.1 OPERAÇÃO LEI MARIA DA PENHA EM PALMAS (TO)**

A Lei Maria da Penha de 11.340/2006 sucedeu em 22 de setembro de 2006, o principal intuito dessa lei e a proteção e a criação de métodos de prevenção a violência contra as mulheres todos os embasamentos estão inseridos dentro dos Direitos Humanos, então, o Brasil passa a ser um dos únicos ocupando 18º país a ter uma lei específica de proteção da mulher, mas infelizmente a lei não atingi as mulheres que são agredidas no âmbito doméstico (PASINATO,2010,p.219).

Essa determinação da lei em proteger em primeiro lugar a segurança coletiva, ou seja, a "segurança familiar" resulta em muitos crimes impunes, pôr em alguns casos a polícia determinar como "briga de casal" deixando as mulheres cada vez mais vulneráveis; e quantas vítimas deixam de denunciar por medo do descaso?! Porque até para se abrigar em determinadas ONGs necessita de medida protetiva, e os agressores se apodera de cada brecha para coagir suas vítimas.

Apesar da lei Maria da Penha ter seus fragmentos, a autora enfatiza que é considerada uma das leis mais rígidas criminalmente, por isso ela é divulgada em três âmbitos, no criminal, se tratando de punição está incluído a preventiva e o flagrante do ato de violência, o segundo é a proteção e assistência, a mulher pode solicitar uma medida protetiva, e assistência psicológica, todas essas medidas assegura que a mulher pode não ter medo de fazer a denúncia, mas na prática as denúncias acaba partindo de pessoas desconhecidas; e por última, não menos importante, é o planejamento de política sobre o combate à violência e mais políticas públicas só o tema, a autora explica que isso vai depender de criação dos "Juizados de Violência Doméstica e Familiar" (PASINATO, 2010, p.220).

A assistência à mulher em situação de violência e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previsto na lei Orgânica da Assistente Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção,

e emergencialmente quando for o caso (Lei Maria Da Penha, capítulo II, Art.9).

Quando a autora cita acima sobre a necessidade da criação de um Juizados sobre a violência doméstica, percebe-se como os amparos existente ainda precisa ser mais ampliado, o SUS é fundamental para qualquer brasileiro, principalmente em condição de até mesmo violência sexual, porque na constituição garante o protocolo de exames, mas será que a assistência social é suficiente para suprir as necessidades de uma mulher de baixa renda que esteja em condição de medida protetiva? Será que conseguirá manter se manter no trabalho diante de uma problemática desse gênero? Será que órgão público representado pelo juiz conseguirá levar essas causas para a fase condenatória mais rígida? Como a lei enfatiza sobre a Lei Maria da Penha, são tantos questionamentos, e muitas críticas sobre essa Lei que conquistamos, mas tudo isso é importante para analisarmos a realidade fora das escritas, e olharmos para as ONGs desamparadas e mulheres que não tem a sua justiça feita.

Para fechar essa parte explicativa, é relevante citar sobre a protagonizarão da polícia diante deste tema. Pougy (2010) crítica fortemente o papel da polícia no judiciário, referenciando o papel da polícia no combate ao crime e que cabe o delegado o poder de julgar e passar os casos adiante a autora usa a palavra juiz para referenciar seu a autonomia do delegado (a) que trabalha diretamente com a violência contra a mulher, mas ainda pauta que, uma vez que as envolvidas tem que exigir para ter seus casos solucionados, o poder público não deve estar em envolvido, já que provavelmente será um caso perdido para as mulheres; pra finalizar Pougy (2010) defende o judiciário no âmbito de universalizar o sistema devida às subordinação dos direitos humanos (Pougy, 2010,p.81).

Para expor as denúncias e a operação da Lei Maria da Penha em Palmas, a autora Pacheco (2015,p.27) destaca que uma das principais fontes para desencadear a problemática da violência contra a mulher dentro das políticas públicas é o Sistema Nacional de Estatística de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC), no qual, fica armazenado as ocorrências; Foi apontado que 66,13 das mulheres foram agredidas dentro da sua própria casa, configurando uma estimativa de 50,90% eram pessoas do convívio familiar das vítimas e 49,10% eram agressores desconhecidos, sendo eles patrão e até mesmo agente policial; e ainda especifica que 25 casos não cederam tal informação.

O álcool sempre é um dos fatores que fazem o indivíduo "escapar" do problema na maioria das situações, com isso, a autora expõe que, sendo o álcool é um dos fatores que fomenta a agressão, e que esteve presente em 35,23% dos agressores, e 42,88% aponta que não ingeriram, e 21,80% não obteve dado, e 0,9% ficou registrado em branco; com esses dados a autora explica como o álcool não é o fator que justifica a agressão, mas que a ingestão da bebida deixa a situação mais agravante (PACHECO, 2015,p30).

A autora apresenta dados das mulheres vítimas de violência doméstica que precisaram ser hospitalizadas, mas percebe-se que a equipe médica não possui conhecimento (desejo assim dizer) sobre uma assistente diferenciada, que está no ato de encaminhar as pacientes primeiramente para a assistente social; apesar da autora apontar que 93,15 das mulheres conseguiram alta do hospital, o número de internações foi significativo na região palmense. Numa porcentagem de 25,00% podemos observar a falta de assistência e informação do poder público, mesmo não sendo vista como obrigação, sinto falta das articulações feministas em Palmas (TO) em está cobrando essas autoridades assistência das vítimas no pós trauma e em seguida um encaminhamento para a delegacia da mulher; a porcentagem da violência física foi de 49,47%, violência física e moral de 21,72% e sexual com estimativa de 13,22%; importante destacar que, foi apontado que as algumas das vítimas sofreu mais de um tipo de trauma (PACHECO, 2015,p. 31).

Como Santos (2017) destaca abaixo infelizmente a região de Palmas possuem apenas uma unidade hospitalar preparado para atender essas mulheres vulneráveis, principalmente sobre o acolhimento da questão do aborto, que é tão discriminado pela sociedade, mas é uma questão de saúde pública e principalmente da escolha da vítima, não é uma decisão fácil a ser tomada em todo o hospital, até porque a comunidade pobre e periférica não tem muita opção.

Em Palmas, a Maternidade Dona Regina é o único hospital ou público que consta com Serviço de Atenção Especializada às Pessoas em Situação de Violência Sexual – SAVIS - para atendimento a adultos, tanto do sexo feminino quanto do masculino. Esse serviço foi implantado e teve sua formalização legal assegurada por meio da portaria nº 601 da SESAU, de 16 de junho de 2011. Embora a maternidade já realizasse esses atendimentos, identificou.[...] Serviço especialmente para assegurar o aborto legal, sendo atualmente o único local do Estado que realiza esse procedimento (SANTOS, 2017, p.33-34).

Ainda com os dados da delegacia da mulher analisado pela autora, confirmou 1456 ocorrências de violência por ano, quando mencionamos violência nesta narrativa

está inserido a injúria, lesão corporal, psicológica de 2010 a 2013, difamação, desobediência, estupro, prejuízo de bens materiais foi registrado de 2007 a 2009. Como tinha mencionado antes, algumas mulheres recebem mais de um tipo violência porque geralmente vem desencadeada de violência moral e psicológica; O estupro apresentou um número mais reduzido ao longo do período de 2007 a 2013, porém, a autora justifica que "a mulher não entende o sexo forçado como violência (PACHECO, 2015,p.32-33).

Rosa (2018,p.25) destaca a diferença entre violência doméstica e violência de gênero, no qual a doméstica está categorizada como sendo de diversos gêneros contra as mulheres no âmbito doméstico ou "intrafamiliar" geralmente possui um vínculo afetivo com a vítima, ou simplesmente convive no mesmo ambiente que a vítima; na violência de gênero justifica pelo fato de ser mulher. E nesse contexto, a autora frisa que na lei Maria da Penha, Lei 11.340 assegura a proteção da mulher mesmo no ambiente doméstico.

A autora analisou que entre julho de 2017 a julho de 2018 o número de medidas protetivas e juntamente por faixa de idade. Foi observado que o nível maior de violência se concentra na região sul de Palmas, mas é apontado que um total de 22% das mulheres renunciou às medidas protetivas. Os dados da autora mostram que o nível de desistência por idade é uma variável, mulheres entre 26 e 35 anos em a porcentagem de 49%, já as mulheres entre 36 e 50 anos equivale a 35%, as mais jovens entre 19 e 25 anos foi apontado com 8%,mulheres de 51 a 65 anos com 6%, e finalmente mulheres com mais de 65 anos somando 2%de desistência da medida protetiva (ROSA, 2018,p.39).

Não podemos concluir que a desistência da medida protetiva dessas mulheres foi um ponto positivo, porque na melhor das hipóteses pode ocorrer da mulher não sentir mais necessidade de proteção, e na pior das hipótese é o ato de coagir a vítima para retirar a medida, ou a suposta vítima acreditar na remissão do parceiro, por isso a determinação e ser opiniosa nas suas decisões ajuda na construção de uma mulher que conhece seus direitos e dignidade como ser humano, então, a causa da desistência soa negativo pelo o percentual de violência contínua por parte do parceiro.

As medidas protetivas de urgência consistem num rol de providências que o juiz poderá determinar, de ofício ou atendendo ao pedido da vítima ou do Ministério Público, quando constatada a prática de violência doméstica não há necessidade de prévia oitiva das partes {...} Tampouco do Ministério Público, devendo o juiz decidir no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Pode ser aplicada uma única medida protetiva ou mais de uma

conjuntamente, sendo possível sua revisão, sua substituição por outra de maior eficácia a concessão de novas, se aquelas inicialmente determinadas se mostrarem insuficiente para a proteção dos direitos violados. O requerimento das medidas protetivas de urgência pode ser formulado pela própria vítima, sem necessidade de advogado (LOURENÇO, 2015,p.55).

Portanto, além de um percentual significativo de mulheres desistirem da medida protetiva, Lourenço (2015) enfatiza a protetiva no aspecto de "urgência", a lei determina essa proteção também a pedido do Ministério Público, temos consciência que o prazo de até 48 horas pode ser fatal em determinados casos, mas, infelizmente não podemos ignorar as questões burocráticas do sistema brasileiro; a autora reconhece que apesar de toda essa política pública de proteção física e moral, os direitos humanos das vítimas são transgredidos, mas deixar de fazer a denúncia é enfraquecer cada dia as futuras medidas que poderá ser tomadas.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo objetivou analisar as atuações dos movimentos feministas de forma geral focando as principais observações nas contribuições da Casa Oito de Março, situada em Palmas - Tocantins. A Casa Oito de Março é uma Organização não Governamental (ONG), e tem atuação feminista em questões relacionadas aos direitos das mulheres, mas também, visa mitigar violações e violências de Gênero, domésticas e políticas contra as mulheres. Com isso afirma-se o seu papel primordial como uma das primeiras organizações a pensar, mapear e trabalhar sobre questões relacionadas as mulheres, pensando seus direitos e as ausências de direitos e dignidade retiradas pelas condições de gênero.

A Casa Oito de Março se tornou estudo de caso por sua contribuição com as mulheres vulneráveis, sobretudo, na capital Palmas (TO), certamente ressaltar sua importância, sua história é uma forma de afirmar as problemáticas do acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica, da precarização das demandas por parte dos órgãos financiadores da Casa Oito de Março, os projetos realizados através da entidade, e sucintas explicações sobre os trabalhos realizados com mulheres vulnerabilizadas e da implementação da Lei Maria da Penha, tendo em vista ser uma das poucas leis que amparam as mulheres em situação de violência.

Trouxemos um panorama das atuações dos movimentos feministas em busca pela igualdade de gênero como horizonte para diminuir e acabar com as violências contra as mulheres nas esferas pública e privada. Esse panorama nos auxiliou a entender a atuação feminista, antes mesmo de compreender como é a materialização (mais próxima) das ações feministas, sobretudo nos espaços periféricos.

Posterior a isso, observamos como os direitos das mulheres foram sendo pautados pelas feministas, estes resultantes de muitas reivindicações, pressões populares de mulheres e/ou femininas, e através das organizações não institucionais ou governamentais e por isso trazer a Casa Oito de Março foi importante para compreender parte desses processos e embates históricos. Reforçamos que esses movimentos vieram com o intuito de forjar e fortalecer os direitos básicos das mulheres já que se pautam na igualdade de gênero.

Sobre a Casa Oito de Março compreendemos com é sumariamente importante suas atuações no que diz respeito aos direitos sociais das mulheres e na ausência desses direitos se coloca como espaço de lutas, de contestações e de abrigo para

mulheres em diversas situações sociais. Pegamos as construções da coordenadora/presidenta da ONG como embasamento tendo em vista que Bernadete Ferreira é tanto ativista/militante/teórica cientista quanto uma resistência em tempos tão sombrios para as mulheres.

Por fim, falamos de forma breve sobre a aplicação da Lei Maria da Penha na região de Palmas, e alguns aspectos da justiça para com os casos de violência doméstica enfatizando que o interior do Brasil sofre com o descaso das espacializações das políticas públicas de forma geral. A Casa Oito de Março mesmo com toda precarização da política pública de assistência as mulheres se colocam como um espaço formador dos aplicadores dessa lei.

Nossas considerações finais vêm publicamente ressaltar a importância de espaços como a Casa Oito de Março, mas enfatizamos que esse não pode ser um trabalho solitário, ou de sacerdócio, abnegação e sem quaisquer incentivos de políticas públicas de governo. Infelizmente a precarização desses espaços fazem avançar ainda mais as violências contra as mulheres e que são movimentos sociais materializados (como é o caso da Casa Oito de Março) é que forçam a existências dos movimentos feministas, como movimentos atuantes pelos direitos sociais das mulheres, mas principalmente que vigia as condições precárias em que as políticas públicas possam manter muitas mulheres vivas.

## REFERÊNCIAS

MIRANDA, C. M. **Os movimentos feministas e a construção de espaços institucionais para a garantia dos direitos das mulheres no Brasil e no Canadá.** Interfaces Brasil/Canadá. Canoas, v.15, n.1, 2015, p.347-385.

GUIMARAES, M. C; PEDROZA, R.L.S. **Violência contra a mulher: Problematicando definições teóricas, filosóficas e jurídicas.** 2015. Disponível em ><https://www.scielo.br/j/psoc/a/Dr7bvbkMvcYSTwdHDpdYhfn/?lang=pt>. Acesso em: 28 out 2021.

MIRANDA, C.M. Violência contra a mulher na mídia e os descaminhos da igualdade entre os gêneros. **Revista observatório**, v.3, n. 6, p.445-464, 1 out. 2017.

**Políticas feministas e o feminismo na política: O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. (1998 - 2005).** Disponível em >[https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/8424/1/2010\\_Fabr%C3%ADciaFaleirosPimenta.pdf](https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/8424/1/2010_Fabr%C3%ADciaFaleirosPimenta.pdf) Acesso em: 27jan. 2022.

GODINHO, Tatau, SILVEIRA Maria Lúcia. **Políticas Públicas e Igualdade de Gênero.** 2004. Disponível em > <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/05630.pdf>. Acesso em: 27jan.2022.

BLAY Eva Alterman. **Violência Contra a Mulher e Políticas Públicas.** Estudos Avançados 17(49)2003.

VANIA,PASINATO. Lei Maria da Penha: Novas abordagens sobre velhas. Onde avançamos?2010.**Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto.**

BLAY, Eva Alterman. 2021. **8 de Março: conquistas e controvérsias.**

POUGY, Lília Guimarães. Desafios políticos em tempos de Lei Maria da Penha, 2010. Revi.Katál. Florianópolis v.13 n 1 p 76-85 jan./jun. 2010.

BATEIA. **Casa 8 de Março promove reinserção social.** 2016. Disponível em ><https://palmas.uft.edu.br/jornalbateia/2016/11/11/com-dificuldades-casa-8-de-marcooferece-oportunidades-para-mulheres/>. Acesso em: Ago 2022.

ALMEIDA Cristiane, SOUSA Lorena. Disponível em: O grupo feminista Dina guerrilheira no contexto dos movimentos feministas em Palmas - TO: empoderamento e educação na luta pelos direitos das mulheres. **Revista Humanidades e Inovações** v.4, n.6-2017.Acesso em: 11Mai 2022.

SANTOS, Maria Cleide Oliveira. **Violência Contra as Mulheres em Palmas, Tocantins: O** que revelam os dados do sistema de informação de agravos de notificação SINAN? Disponível em > <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/26067>. Acesso em: 10 Set 2022.

ROSA, Letícia Damasceno. **O Cenário da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: uma análise no âmbito da defensoria pública no município de Palmas - TO.** 2018.

LOURENÇO, Edsandra Barbosa Silva. 2015. A Lei Maria da Penha entre o Direito Formal e o Direito de Fato: A Necessidade de Formação Permanente da Rede de Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica no Estado do Tocantins. Disponível em > <https://repositorio.uft.edu.br/handle/11612/110>. Acesso em: 20 out. 2022.

PEDRO, Joana Maria. **O feminismo de Segunda Onda, Corpo, Prazer e Trabalho.** 2017. Disponível em > <https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://edisciplinas.usp.br/moFnoECAsQAQ&usg=AOvVaw0JUy69PnDOCs6WPVz1cium>.

BOHN, Simone R. Feminismo Estatal sobre a Presidência Lula: O Caso Sobre a Secretaria de Políticas para as Mulheres. **REVISTA DEBATES**, Porto Alegre, v.4, n.2, p. 81-106, jul.-dez.2010.

VIEIRA JÚNIOR, Luiz Augusto Mugnai. Os debates em torno da ilegalidade do aborto: da luta pela autonomia reprodutiva feminina à esfera legal dos projetos de leis. **Revista Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 6, n. 11, p. 423-460, jan./abr.2014.

Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres Regimento Interno. Disponível em > <https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://www.gov.br/participa/maisbrasil/blob/baixar/12392&ved=2ahUKEwjniK2jk7r7AhVeq5UCHbaADJ4QFnoECAsQAQ&usg=AOvVaw0RII-myl39ddajQBXKFXkp>. Acesso em: 25 fev. 2022. [sg=AOVVaw0RII](https://www.gov.br/participa/maisbrasil/blob/baixar/12392&ved=2ahUKEwjniK2jk7r7AhVeq5UCHbaADJ4QFnoECAsQAQ&usg=AOvVaw0RII).

Amâncio Kerley Cristina Braz. Lobby do Batom" uma mobilização por direitos das mulheres. **Revista Trilhas da História**. Três Lagoas, v.3, n°5 Jul-dez, 2013.p.72-85. Acesso em: 16 set.2022.

SAFFIOT, Heleieth, I.B. **Violência Contra a Mulher e Violência Doméstica.**

SOUZA, Bernardo de Azevedo. 2013. **Parecer técnico: alternativas penais.** Disponível em > <https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://ittc.org.br/wpcontent/uploads/2014/07/Alternativas-penais.pdf&ved=2ahUKEwils>.

FERREIRA, Bernadete Aparecida. **A educação em direitos humanos das mulheres e a formação de promotoras legais populares:** a experiência da casa 8 de março no Tocantins. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos da Universidade Federal do Tocantins, Palmas/TO 2018. disponível em: <https://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/897/1/Bernadete%20Aparecida%20Ferreira%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>.

LOURENÇO, Edssandra Barbosa **da Silva. A lei Maria da Penha entre o direito formal e o direito de fato:** a necessidade de formação permanente da rede de proteção às mulheres em situação de violência doméstica no Estado do Tocantins. Programa de Mestrado Profissional Interdisciplinar em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, da Universidade Federal Tocantins, em colaboração com a Escola Superior da Magistratura do Estado do Tocantins. Palmas-TO, 2018. Disponível em: <https://repositorio.uft.edu.br/bitstream/11612/110/1/Edssandra%20Barbosa%20da%20Silva%20Louren%C3%A7o%20-%20Disserta%C3%A7%C3%A3o.pdf>.